



Câmara Municipal de Volta Redonda - RJ

ATO Nº 12.459

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelo Senhor Presidente, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o estabelecido no Decreto Municipal nº 19.708, de 18 de novembro de 2025;

Resolve:

Art. 1º – Fica estabelecido ponto facultativo nas repartições deste Poder Legislativo de Volta Redonda nos dias 24, 26 e 31 de dezembro de 2025, bem como 02 de janeiro de 2026, em conformidade com o disposto no Decreto nº 19.708 expedido pelo Prefeito Municipal de Volta Redonda.

Art. 2º – Não haverá expediente presencial nesta Casa Legislativa nos dias 23, 29 e 30 de dezembro de 2025.

§ 1º - Os servidores deverão exercer suas funções em regime de trabalho remoto (home office).

§ 2º - Todos os servidores permanecerão em regime de plantão e serão convocados em caso de necessidade neste período.

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Volta Redonda, 22 de dezembro de 2025.

Edson Carlos Quinto

Presidente

jas/.